

# PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DE VISITAS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FASE



# DEFINIÇÃO

---



## ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS VISITAS NA REGIONAL DE PORTO ALEGRE A PARTIR DE 2 DE JUNHO DE 2021

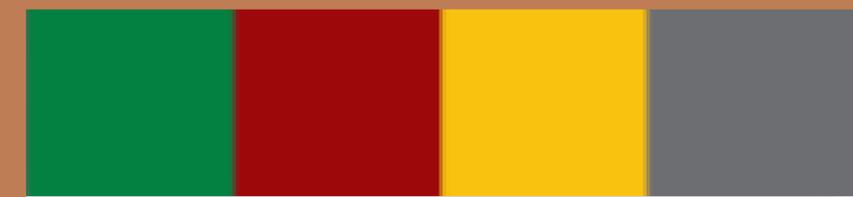


# OBJETIVO

---



**ESTABELECEMOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR/RESPONSÁVEL, DEFININDO ROTINAS DE CUIDADOS PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19**



# DOCUMENTOS NORTEADORES

---



- DECRETO N° 55.868
- ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO (PNASARI)
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
  - LEI N° 12.549/2012 - SINASE
- NOVO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO



# PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

---



- DIREÇÃO-GERAL DA FASE
- GRUPOS DE MONITORAMENTO EM SAÚDE DO CASE
  - DIREÇÕES E ASSISTENTES DE DIREÇÃO
- CHEFES DE EQUIPES E AGENTES SOCIOEDUCADORES
  - EQUIPES DE APOIO
  - EQUIPES DE ANALISTAS



# MATERIAIS DISPONIBILIZADOS



**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**



**TELEFONE**



**LIVRO DE REGISTROS**



**PRONTUÁRIOS**



**PIA/SABÃO/PAPEL  
TOALHA**



**FRASCOS COM ÁLCOOL  
EM GEL**



**CADEIRAS E MESAS  
PLÁSTICAS**



**PEDILÚVIO**



# PROTOSCOLOS



---

Instalar pedilúvio no local de entrada do Centro de Atendimento, orientando que cada profissional e familiar/responsável realize procedimento



---

Verificar a temperatura corporal, com termômetro digital infravermelho de todo familiar/responsável que ingressa no Centro de Atendimento



---

Fazer registro em livro específico, contendo o nome do visitante, temperatura corporal e autodeclaração de sintomas gripais



# PROTOSCOLOS



---

As pessoas que apresentarem temperatura aferida acima de 37,5°C ou quaisquer outros sintomas gripais não devem ingressar nos Cases, devendo ser orientadas a procurar serviço de saúde para atendimento



---

Usar sempre e corretamente a máscara, cobrindo boca e nariz



---

Manter distanciamento interpessoal mínimo de um metro nos postos de trabalho, cadeiras de espera, filas e/ou circulação



# PROTOSCOLOS



---

Vedar e coibir qualquer aglomeração



---

Manter distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em espaços de alimentação e refeição



---

Manter/oportunizar ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar



# PROTOCOLOS



---

Efetuar busca ativa de sintomáticos respiratórios entre adolescentes, trabalhadores e colaboradores



---

Cumprir afastamento para isolamento respiratório em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19



---

Manter/oportunizar a operação e ocupação escalonada para evitar aglomeração, com distanciamento interpessoal mínimo de dois metros durante a refeição em espaços coletivos



# PROTOSCOLOS



---

Controlar a lotação presencial máxima nos diferentes ambientes da unidade (circulação, salas de atividades coletivas, auditórios, consultórios...)



---

Afixar informativo visível com lotação máxima permitida em cada ambiente, bem como do uso obrigatório de máscara na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos



---

Disponibilizar álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para os adolescentes, trabalhadores e familiares



# PROTOSCOLOS



---

Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de pessoas para evitar aglomeração



---

Higienizar as mãos, os banheiros e as superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar



---

Lotação presencial:

Ambiente aberto - uma pessoa, com máscara, para cada 2m<sup>2</sup> de área útil de circulação



Ambiente fechado - uma pessoa, com máscara, para cada 4m<sup>2</sup> de área útil de circulação

---



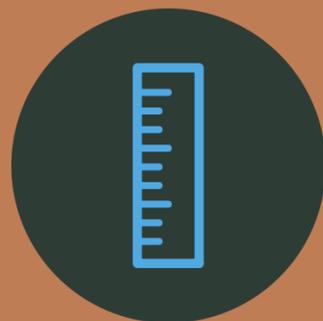
# PROCEDIMENTOS BÁSICOS



Limpeza prévia do espaço da visita com solução de hipoclorito



Uso de álcool 70% nas cadeiras e mesas plásticas



Demarcação com fita adesiva do espaço de distanciamento nos locais onde possam ocorrer filas

# PROCEDIMENTOS BÁSICOS



Uso de máscaras para adolescentes e familiares



Os agentes institucionais devem usar os EPIs orientados no Planos de Contingência dos Servidores



Os adolescentes deverão ser cientificados e orientados acerca dos procedimentos e dinâmica das visitas de apenas um familiar/responsável, reforçando-se ações de educação em saúde e cuidados preventivos

# PROCEDIMENTOS BÁSICOS



Um familiar/responsável deverá ser previamente orientado sobre as condições e requisitos para a entrada na unidade, nos aspectos de saúde pessoal/sintomas, uso de máscaras e procedimentos que serão realizados no ingresso



Será permitido o ingresso de alimentação nos Centros de Atendimento Socioeducativo por ocasião do comparecimento do familiar para visita, mediante procedimento de higienização do produto, vedada, no entanto, o consumo do mesmo durante o período de visita.

# PROCEDIMENTOS PELA EQUIPE DE ANALISTAS



---

Atendimentos prévio aos familiares, por meio de contatos telefônicos, procedendo as orientações sobre a realização das visitas e os cuidados a serem observados

---



---

Fazer prévia triagem dos familiares/responsáveis que poderão realizar as visitas, observando as condições de saúde e outros requisitos identificados na dinâmica de atendimento e acompanhamento técnico

---



# VISITAÇÃO



A visitação será retomada em periodicidade semanal, realizando-se em dias da semana e aos finais de semana



A visitação terá duração de duas horas e contemplará o ingresso de um familiar por jovem



A visitação de jovem menor de 18 anos de idade exigirá autorização do respectivo responsável e avaliação técnica da equipe



O ingresso de familiares nos Cases será precedido de assinatura em Termo de Ciência, no qual o familiar declarará conhecimento dos protocolos adotados



# VISITAÇÃO



---

As equipes socioeducativas envolvidas na visita devem alertar e evitar o contato físico entre o familiar e o jovem. Caso ocorra o contato físico, os profissionais orientarão sobre as medidas preventivas de distanciamento e higiene

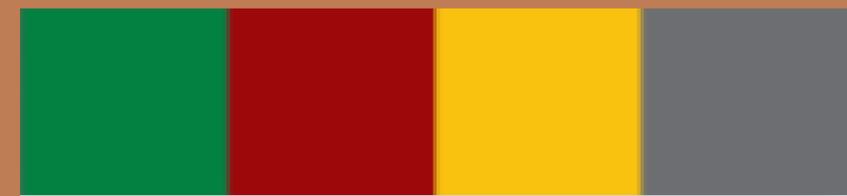
---



---

Nos termos dos protocolos obrigatórios fixados pelo Governo Estadual, consideradas as especificidades arquitetônicas de cada Case, a visitação será realizada em ambientes abertos e/ou arejados, com demarcação das áreas e distanciamento

---

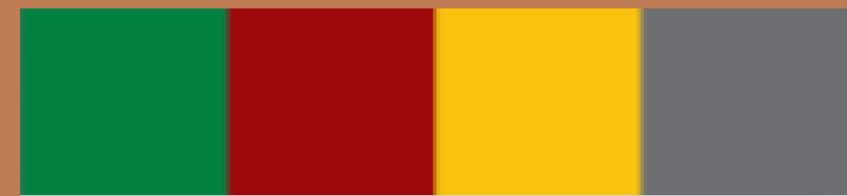


# ATENÇÃO

---



Em caso de ocorrência de surto em Centro de Atendimento Socioeducativo, assim considerando Nota Técnica nº 28 COE/SES-RS, quando ocorrem pelo menos dois casos confirmados de Covid-19, com vínculo temporal de até 14 dias entre as datas de início dos sintomas dos casos e oriundos do mesmo ambiente, ou agravamento epidemiológico, as visitas serão suspensas, mediante comunicação imediata ao Juizado da Infância e Juventude





## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO – FASE